



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Quinto Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321001855/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão e Finanças, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas, 12º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONCEDENTE** e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, sediada na Rua: Morais de Carvalho, nº 333, Bairro: Centro, Resplendor-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0033-39, adiante denominado apenas **CONVENENTE**, representado por seu Presidente, _____, inscrito do CPF nº _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento de 28/12/2025 para 26/06/2026, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

E, por estarem assim as partes justas e avençadas, assinam o presente Instrumento.

Subsecretária de Gestão e Finanças
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo
15 de Dezembro de 2025



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por _____, como Responsável Legal em 16/12/2025 13:08:14.
- Eletronicamente por _____, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 23/12/2025 10:58:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=641826&ca=3663864488>, informando o código verificador **641826** e o código CRC **3663864488**